



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 026/2019

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 027/2019, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativa à ação de Viabilização das demandas do TCU – ACOMPANHAMENTO DE APURAÇÃO DA DENÚNCIA PROCESSO TC 037.074/2019-9**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2019.

I) INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria apresenta os resultados da Ação Global AG003/2019 do Plano Anual de Auditoria Interna da UFAL para o ano de 2019, cujo objetivo é realizar o atendimento, acompanhamento e viabilizar o cumprimento dos acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) pertinentes à UFAL e proporcionar o suporte necessário para que as unidades acadêmicas e órgãos de apoio da universidade promovam o competente atendimento das demandas do TCU.

Dentre suas competências legalmente estabelecidas, o Tribunal de Contas da União realiza ações de fiscalização por intermédio de denúncia formal, regida pelos artigos 234 a 236 do Regimento Interno do TCU ou mediante envio de denúncia informal (relato de matéria externa ou interna), que pode ser feita em qualquer unidade de Controle Externo do TCU, ou mediante o simples encaminhamento de mensagem à Ouvidoria daquele Tribunal¹.

Em 24 de outubro de 2020 a Auditoria Geral da UFAL recebeu e-mail do Auditor do TCU Leandro Santos Brum informando que fora formulada perante aquele Tribunal uma denúncia, protocolado perante o TCU sob o Processo TC 037.074/2019-9, informando de eventuais irregularidades no processo seletivo do Curso de Mestrado em Psicologia regido pelo Edital 1/2019.

De acordo com os termos da denúncia, em especial o contido no Despacho do Auditor do TCU (fls. 11/13 do processo nº 23065.043249/2019-79), verifica-se que se trata de alegação apresentada por candidato a processo seletivo de programa de Mestrado em Psicologia ano 2020 promovido pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Consta da denúncia que o candidato teria se inscrito no processo seletivo conforme previsto

¹ Tribunal de Contas da União. Competência. Brasil. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/ouvidoria/duvidas-frequentes/competencia.htm>. Acesso em: 11 mar, 2020.

no Edital 1/2019-PPGP/PROPEP-CPG/UFAL (disponível no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ip/pos-graduacao/mestrado-em-psicologia/selecoes/2020/edital-no-01-2019-ppgp-propep-cpg-ufal-processo-seletivo-mestrado-em-psicologia/view>). Informa a denúncia que “a despeito de ter procedido aos procedimentos indicados para inscrição online na referida seleção, o Denunciante teve a sua inscrição indeferida”.

Ainda, alegou o candidato que, considerando que o Edital previa uma fase de recurso contra o indeferimento da inscrição (art. 9º, item “c” do Edital 1/2019-PPGP/PROPEP-CPG/UFAL), procurou obter informações na UFAL das razões para a negativa da sua inscrição, ao que teria sido negado o motivo do indeferimento, conforme consta no Despacho do Auditor do TCU (fls. 11/13 do processo nº 23065.043249/2019-79) a seguir transcrito:

“Com a intenção de recorrer do indeferimento, o denunciante procurou se apresentar pessoalmente junto ao Instituto de Psicologia para recolher informações acerca das razões motivadoras da respectiva decisão. Nesta oportunidade, foi-lhe dito pela servidora que secretaria a Comissão de Seleção do Mestrado em Psicologia/UFAL que (1) não havia processo administrativo escrito que suportasse a seleção pública e (2) não havia decisões a disponibilizar, que se o Denunciante desejasse saber as razões do indeferimento deveria manejar recurso e que não haveria mais o que fazer, indicando que o Denunciante dirigisse e-mail aos três professores que compõem a comissão indagando o que bem lhe aprouvesse”.

A partir do conhecimento da denúncia formulada perante o TCU, cuja autoria não foi informada à UFAL, a Auditoria Geral passou atuar no exercício do apoio ao controle externo exercido pelo TCU e a funcionar no assessoramento aos gestores da instituição para a disponibilização de informações e documentos necessários.

Assim, a Auditoria Geral contactou o Instituto de Psicologia (IP), unidade acadêmica que oferta o curso de Mestrado em Psicologia, e manteve contato com os docentes integrantes da Comissão do Processo Seletivo. Nesta oportunidade foram apresentados informações e documentos ao TCU, que, em 25 de novembro de 2019, considerou necessária a oitiva da Universidade Federal de Alagoas (chamamento aos autos da UFAL para apresentar informações). Por meio do Ofício 1687/2019-TCU/SecexEducação o TCU comunicou a UFAL do inteiro teor do despacho proferido pelo Ministro Relator do TCU Walton Alencar Rodrigues onde determinou que a UFAL apresentasse manifestações e documentos ao inteiro teor da denúncia, alertando ainda para a possibilidade de anulação do processo seletivo caso não acolhidas as razões a serem apresentadas.

Em razão da notificação expedida pelo TCU, e considerando a importância de atendimento da demanda, a Auditoria Geral participou de reuniões com docentes da Comissão de Processo Seletivo, além de reunião com o Colegiado do Instituto de Psicologia e com a Assessoria Técnica do Gabinete Reitoral, a fim de assessorar os gestores na apresentação de informações e documentos ao TCU, cumprindo com sua missão de assessoramento à gestão da Universidade.

Após analisar detalhadamente o Edital 1/2019-PPGP/PROPEP-CPG/UFAL que rege o processo seletivo do curso de Mestrado em Psicologia para o ano de 2020, a Auditoria

Geral entendeu pela necessidade de expedir Nota Técnica ao Gabinete Reitoral contendo análise dos termos do referido edital, especificamente quanto às cláusulas pertinentes aos recursos de resultados das fases concursais, para fins de recomendar a adoção de práticas que eliminassem a possibilidade de nova ocorrência como aquela apurada pelo TCU.

Em 19 de dezembro de 2019 a Auditoria Geral então emitiu a Nota Técnica Nº 001/2019/AG/UFAL concluindo pela adoção de recomendações que seguem transcritas abaixo:

“31. Com base nas informações até aqui deduzidas, especialmente daquelas extraídas do processo de apuração da denúncia apurada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) relativamente à indeferimento de inscrição em seleção do Mestrado em Psicologia para o ano de 2020, regido pelo Edital 1/2019-PPGP/PROPEP-CPG/UFAL, recomendamos, para os futuros processos seletivos de acesso a cursos de pós-graduação da Universidade Federal de Alagoas:

- A) Que seja disponibilizado o motivo/razão do indeferimento de inscrição de candidato ao processo seletivo no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), ou sistema equivalente utilizado no processo seletivo, e, se possível, que estas informações fiquem disponíveis em área particular do candidato acessível mediante seu login e senha cadastrados no momento de inscrição no processo seletivo;***
- B) Se por questões técnicas seja impossível a adoção da recomendação anterior, que seja publicado no sítio eletrônico do processo seletivo a relação com os motivos/razões dos indeferimentos de inscrições de candidatos ao processo seletivo com identificação de seu número de inscrição.***

32. Por fim, recomenda-se que, para qualquer que seja a recomendação adotada, o Edital de regência do processo seletivo contenha cláusula expressa disposta sobre previsão da medida acolhida (disponibilização no SIGAA dos motivos do indeferimento da inscrição ou publicação no sítio eletrônico do processo seletivo dos motivos/razões de indeferimento de inscrições de candidatos), bem como que se avalie a possibilidade de adoção da medida recomendada em todas as outras fases do processo seletivo de cursos de pós-graduação.”

Uma vez cientificado do inteiro teor da Nota Técnica Nº 001/2019/AG/UFAL expedida pela Auditoria Geral, o Gabinete Reitoral da UFAL deu ciência à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propep) que, por sua vez, expediu a NOTA TÉCNICA Nº 01/2020 CPG – PROPEP/UFAL dando ciência e recomendando aos Coordenadores, Vice-Coordenadores e Secretários da Propep o inteiro teor daquela Nota expedida pela Auditoria Geral, conforme e-mail abaixo colacionado:

“De: **Maria Amaral** <maria.virginia@propep.ufal.br>

Date: qui., 16 de jan. de 2020 às 16:09

Subject: NOTA TÉCNICA Nº 01/2020 - CPG – PROPEP/UFAL

To: <asteg@reitoria.ufal.br>, Georgina Bomfim

<georgina.bomfim@ouvidoria.ufal.br>, Jaqueline Barros
<jaqueline.barros@propep.ufal.br>, Nataniel Santos <nataniel.santos@propep.ufal.br>,
Alejandro Frery
<acfrery@propep.ufal.br>, Marineide Coelho <neide@propep.ufal.br>, Neide Nobre
<neidenobre2@hotmail.com>,
CPG - PROPEP - UFAL <cpgufal@gmail.com>

Prezados Coordenadores, Vice-Coordenadores e Secretários
Segue **NOTA TÉCNICA Nº 01/2020 CPG – PROPEP/UFAL** para conhecimento e providências.

Anexo: orientação para notificar os inscritos à Seleção dos programas de Pós-Graduação via SIGAA.

Estamos à disposição para esclarecimentos;

Atenciosamente,

Profa. Dra. Maria Virgínia Borges Amaral / Coordenadora de Pós-Graduação
Universidade Federal de Alagoas

Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP

CPG - Coordenação de Pós-Graduação

Professor Titular - FSSO ([Lattes](#)) 82 3214-1069 - **E-mail:**

maria.virginia@propep.ufal.br

2 anexos

Nota Técnica 01.2020.pdf

145K

SIGAA - COMO NOTIFICAR OS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO (1).pdf”

Em 16 de janeiro de 2020 o Gabinete Reitoral deu ciência à Auditoria Geral da expedição do Ofício 006/2020-GR/UFAL encaminhado ao Tribunal de Contas da União com as informações e documentos necessários à resposta solicitada pelo TCU.

Em consulta ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União (www.tcu.gov.br) verifica-se que o processo de apuração da denúncia TC 037.074/2019-9 ainda encontra-se em tramitação, sem decisão proferida por aquele Tribunal acerca da procedência ou não da denúncia formulada.

O trabalho foi desenvolvido pela Auditoria Geral no Campus A. C. Simões da Universidade Federal de Alagoas.

A ação foi realizada na sede da Auditoria Geral e resultou na atuação a nível sistêmico e documental de todos os procedimentos pertinentes às ações de auditoria visando à viabilização da demanda do TCU dentro do prazo estabelecido.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho que estão devidamente organizados e arquivados, na pasta da ação constante na rede e as versões físicas dos mesmos constam no arquivo desta unidade de auditoria, conforme Processo nº 23065.043249/2019-79.

II) ESCOPO DO TRABALHO

Denúncia apresentada pelo TCU, protocolada perante o Processo TC 037.074/2019-9.

III) AMOSTRA AUDITADA:

Denúncia apresentada pelo TCU, protocolada perante o Processo TC 037.074/2019-9.

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES

1.1.1. INFORMAÇÃO 01

Expedição de Nota Técnica pela Auditoria Geral com recomendação da adoção de práticas para garantir maior eficácia aos processos seletivos de cursos de pós-graduação da UFAL.

a) Evidência:

Nota Técnica Nº 001/2019/AG/UFAL.

Processo nº 23065.045200/2019-51.

b) Fato:

Diante dos termos da denúncia apresentada ao TCU, e encaminhada à UFAL para fins de ciência e manifestação, a Auditoria Geral da universidade procedeu com a análise do Edital 1/2019-PPGP/PROPEP-CPG/UFAL, que rege o processo seletivo do curso de Mestrado em Psicologia para o ano de 2020, e entendeu pela pertinência de adoção de medidas e procedimentos para garantir maior eficácia aos processos seletivos de cursos de pós-graduação da UFAL.

Foi então emitida a Nota Técnica Nº 001/2019/AG/UFAL contendo o resultado da análise de cláusulas de edital de seleção de pós-graduação que disciplinam os processos seletivos de cursos de pós-graduação.

A referida Nota Técnica recomendou ao Gabinete Reitoral a adoção de procedimentos para maior eficácia no processo seletivo, tendo sido encaminhada a Nota Técnica à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propep) que, por sua vez, expediu a nota NOTA TÉCNICA Nº 01/2020 CPG – PROPEP/UFAL recomendando aos Coordenadores,

Vice-Coordenadores e Secretários da Propep o inteiro teor daquela Nota expedida pela Auditoria Geral.

V) CONCLUSÃO

Em cumprimento a suas obrigações institucionais, a auditoria interna da Universidade Federal de Alagoas tem por dever a prestação de assessoramento à gestão desta entidade, no sentido de dar cumprimento aos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir as obrigações legais impostas.

No exercício de sua missão de prestar apoio ao controle externo exercido pelo TCU, bem como cumprindo com seu mister de assessorar a gestão da UFAL, a atividade de auditoria realizada **concluiu que resta à universidade aguardar a decisão pelo TCU da procedência ou não dos termos da denúncia formulada perante aquele Tribunal.**

Sendo assim, no que diz respeito à Portaria nº 031/2019/AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna considera que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, ao tempo que sugere **a remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral para ciência e devolução à Auditoria Geral para arquivamento.**

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico www.ufal.br/transparencia), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(s) unidade(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Instituto de Psicologia (IP) e Gabinete Reitoral (GR).

b) **Cronograma executado:**

Fase de planejamento: 04/12/2019 a 04/12/2019.

Fase de execução: 04/12/2019 a 26/12/2019.

Fase de relatoria: 11/03/2020 a 11/03/2020.

c) **Recursos utilizados:**

Humanos: 01 servidor da Auditoria Geral (Thyago Bezerra Sampaio).

Materiais: Materiais de escritório.

Financeiros: Não houve qualquer dispêndio referente a essa atividade.

Tecnológicos: consulta ao sítio eletrônico do TCU.

d) Técnicos Responsáveis pelo Relatório:

Thyago Bezerra Sampaio

Maceió, 11 de março de 2020.

Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral da UFAL